PORTARIA Nº 6.021/2021

"Dispõe sobre a concessão de **LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DO CÔNJUGE**, sem prejuízo de seus vencimentos e dá outras providências".

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º - Em consonância com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.741 de 10 de setembro de 2013, fica autorizado a partir desta data e pelo prazo de 14 (catorze) dias, **LICENÇA PARA ACOMPANHAR TRATAMENTO DE SAÚDE DO CÔNJUGE**, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora público municipal, Sra. **MARIA APARECIDA LOPES COPPOLA**, portadora do RG 9.551.251-2 e CPF 118.808.918-83, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, 21 de dezembro 2021.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA